

Santo André, 13 de maio de 2022.

De: Núcleo de Apoio Legislativo

Para: Coordenadoria de Protocolo e Gestão Documental

Referencia:

Processo: nº 1415/2022

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 53/2022

Autoria: Ver. Andreia do MTST

Ementa: PROJETO DE LEI CM nº 53/2022 que institui o "Programa Espaço Infantil Noturno - Atendimento à Primeira Infância", no âmbito do município de Santo André, AUTORA: Vereadora Andreia do MTST.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Remeter as Comissões Competentes

Ação Realizada: Arquive-se

Descrição:

A Comissão de Justiça e Redação emitiu parecer opinando pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei CM 53/2022.

O parágrafo 1º do artigo 54 do Regimento Interno, prevê que:

“§ 1º - A Comissão de Justiça e Redação é sempre ouvida em primeiro lugar, sendo imediatamente arquivadas as proposições que, pelo voto da maioria dos seus membros, são julgadas inconstitucionais, dando-se ciência por escrito ao autor da proposição, tratando-se de Vereador do Município.”

Considerando que, na presente data, a autora do projeto não é vereadora do município, encaminhamos o presente processo para que seja providenciado seu arquivamento.

Próxima Fase: Arquivar





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Thiago de Araujo Cruz

Chefe de Núcleo II de Apoio Legislativo



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100380033003900390032003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.